MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, ZONA URBANA DE PIRIPIRI, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEDESP, QUE ENTRE SI FAZ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE PIRIPIRI, POR SUA, PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO PIAUÍ E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, XXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXX, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES QUE SE ENCONTRAM AUTUADAS NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº XXXX/2020 QUE ORIGINOU PRESENTE CONTRATO Nº XX/2020, DISPENSA Nº XX/2020, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ,** através da **PREFEITURA** pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE,** inscrita no CNPJ sob nº 06.553.861/0001-83, estabelecida no Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas - Piripiri – PI, neste ato representada pelo **Sr. Prefeito Municipal, *LUIZ CAVALCANTE E MENEZES*, *portador do CPF nº 082.287.524-15, RG sob nº 176.109-SSP-PI*** e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no **CNPJ sob nº XXXXXX,** situada na cidade de XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXX, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADO,** têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Caberá a Contratada, vencedora dos itens do processo licitatório modalidade Dispensa nº **XX/2020**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, ZONA URBANA DE PIRIPIRI, solicitado pela secretaria municipal de desenvolvimento urbano, obras e serviços públicos – SEDESP, discriminado nas planilhas de preços abaixo:

Planilha Orçamentária							
Item	**Código**	**Referência**	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit com BDI**	**Total**
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	004	COMPOSIÇÃO	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	861,23	**XXX**	**XXX**
1.2	98519	SINAPI	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	m²	861,23	**XXX**	**XXX**
1.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	68,20	**XXX**	**XXX**
1.4	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3,60	**XXX**	**XXX**
2			PISO E PAVIMENTAÇÃO			**XXX**	**XXX**
2.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	111,96	**XXX**	**XXX**
2.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	51,67	**XXX**	**XXX**
3			DRENAGEM				

CNPJ: 06.553.861/0001-83
CENTRO ADMINISTRATIVO, SN - MORRO DA SAUDADE - PIRIPIRI/PI - 64260-000
pmpiripiri@gmail.com | piripiri@piripiri.pi.gov.br

3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	143,00	**XXX**	**XXX**
3.2	COMPOSIÇÃO 002	Próprio	Assentamento de guia (meio-fio de jardim) em trecho reto, dimensões 100x7x30 cm	m²	75,59	**XXX**	**XXX**
3.3	COMPOSIÇÃO 003	Próprio	Piso tátil direcional e/ou alerta, de borracha, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm	m²	2,50	**XXX**	**XXX**
3.4	COMPOSIÇÃO 004	Próprio	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm	m²	8,81	**XXX**	**XXX**
4			**INSTALAÇÕES**				
4.1			**Instalações elétricas**				
4.1.1	8888	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso brilhante, ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m, inclusive lâmpada vapor de sódio de 250W	un	6,00	**XXX**	**XXX**
4.1.2	72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,00	**XXX**	**XXX**
4.1.3	91843	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	**XXX**	**XXX**
4.1.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	**XXX**	**XXX**
4.1.5	COMPOSIÇÃO 005	Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 25A COM POSTE DE METÁLICO RETANGULAR INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	un	1,00	**XXX**	**XXX**
4.2			**instalações de irrigação**				
4.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,21	**XXX**	**XXX**
4.2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	0,21	**XXX**	**XXX**

CNPJ: 06.553.861/0001-83
CENTRO ADMINISTRATIVO, SN - MORRO DA SAUDADE - PIRIPIRI/PI - 64260-000
pmpiripiri@gmail.com | piripiri@piripiri.pi.gov.br

4.2.3	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	240,00	**XXX**	**XXX**
4.2.4	89436	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	**XXX**	**XXX**
4.2.5	89595	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,00	**XXX**	**XXX**
4.2.6	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	**XXX**	**XXX**
4.2.7	95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	2,00	**XXX**	**XXX**
4.2.8	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	**XXX**	**XXX**
4.2.9	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	**XXX**	**XXX**
4.2.10	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,00	**XXX**	**XXX**
4.2.11	89979	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	**XXX**	**XXX**
4.2.12	00037459	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	30,00	**XXX**	**XXX**
4.2.13	00011762	SINAPI	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UN	4,00	**XXX**	**XXX**
5			**PINTURA**				

CNPJ: 06.553.861/0001-83
CENTRO ADMINISTRATIVO, SN - MORRO DA SAUDADE - PIRIPIRI/PI - 64260-000
pmpiripiri@gmail.com | piripiri@piripiri.pi.gov.br

5.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	134,98	**XXX**	**XXX**
5.2	84665	SINAPI	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	163,60	**XXX**	**XXX**
6			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
6.1	COMPOSIÇÃO 006	Próprio	Banco 1,60 x 0,50M em concreto	und	16,00	**XXX**	**XXX**
7			**SERVIÇOS FINAIS**				
7.1	COMPOSIÇÃO 007	Próprio	Limpeza final da obra	m²	861,23	**XXX**	**XXX**
7.2	COMPOSIÇÃO 008	Próprio	Arborização	und	1,00	**XXX**	**XXX**
TOTAL SEM BDI						**XXX**	
TOTAL DO BDI						**XXX**	
TOTAL GERAL						**XXX**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

A despesa decorrente deste **CONTRATO,** estipulada na Cláusula primeira, ocorrerá por conta dos recursos:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	02.18.00 - SEC. M DE DES. URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
PROJETO ATIVIDADE	15.452.0363.1130.0000 – CONST. E REFORMA DE PRAÇAS.
ELEMENTO DE DESPENSA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE DE RECURSOS	990 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS. 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS 1.990.0000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS – RECURSOS NO EXERCÍCIO CORRENTE

CLÁUSULA TERCEIRA — (**PREÇO).**
A contratante pagará a contratada o especificado, por unidade, na Planilha Orçamentária anexada no processo, no valor total **R$ XX.XX.** O Serviço será efetuado na Cidade de Piripiri, Estado do Piauí.
CLÁUSULA QUARTA — (FORMA DE PAGAMENTO) - O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e a após o serviço contratado terminado ou a critério da administração municipal, concomitantemente o Serviço do solicitado, cuja nota fiscal será emitida somente do serviço solicitado.
CLÁUSULA QUINTA — (DAS PENALIDADES) - A contratada estará sujeira a uma multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento), ao dia sobre o montante fornecido no mês imediatamente anterior, quando, sem justa causa, deixar de fornecer o material objeto do presente contrato**.**
Sub-Clausula Primeira (MULTA) - A multa passará a ser de 2% ao dia, sobre o valor dito na Cláusula primeira se o objeto deste contrato não for entregue, após decorrido 30 (Trinta) dias de atraso de sua solicitação, sem manifestação da contratada, ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho e consequentemente rescisão do presente contrato.
Sub-Cláusula Segunda (MULTA) Sem prejuízo das multas aplicadas fica ainda a contratada sujeita as penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94.
CLÁUSULA SEXTA — (DA NORMATIZAÇÃO) - O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas aqui definidas, pela **Dispensa nº XX/2020** da Secretaria Mun. de Des. Urbano, Obras e Serv. Públicos - SEDESP de Piripiri, Estado do Piauí, de acordo com Lei nº 8.666/93 com suas alterações ocorridas, enfim, pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA SETIMA — (CLÁUSULA EXORBITANTE) - Por força do regime jurídico dos contratos administrativos, fica ainda a contratante, em relação ao presente termo, com as prerrogativas de:
Sub-cláusula Primeira (ALTERAÇÃO) – Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada ou acordo entre as partes quando o ajuste convier a administração;
Sub-cláusula Segunda (RESCISÃO) – Rescindi-lo amigavelmente, por acordo entre as partes ou unilateralmente, nos casos especificados nos itens a seguir;

O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas constantes neste termo;

CNPJ: 06.553.861/0001-83
CENTRO ADMINISTRATIVO, SN - MORRO DA SAUDADE - PIRIPIRI/PI - 64260-000
pmpiripiri@gmail.com | piripiri@piripiri.pi.gov.br

1) Decretação da falência ou a instauração da insolvência civil;
2) A dissolução da Sociedade;
3) Razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificada;
4) A supressão de qualquer item estabelecida na cláusula primeira acarretando assim modificação no valor inicial do contrato.
5) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA — (REAJUSTE E VALIDADE) – no presente termo se dará aditado, sem reajuste de valores para os produtos especificados na tabela da cláusula primeira, mesmo que haja aumento de preço, por parte da distribuidora dos produtos que fazem parte o objeto do presente termo, vigorando o presente contrato até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA NONA — DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI**, garantindo-se ao **CONTRATADO** o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Piripiri, PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento, em duas vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Piripiri (PI), XX de XXXX de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
- Contratante-
- Prefeito Municipal-

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Contratado -
CNJPJ Nº: XXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXX
Representante legal da empresa

Testemunhas:

1ª. _____ 2ª. _____
CPF.: CPF.:
RG.: RG.: